



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Plenário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art 1º- Criar a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, prevista no Inciso I, do Art 111, do Regimento Interno.

Art2º- A Comissão ora criada tem por finalidade subsidiar a este Poder Legislativo sua posição, quanto a formulação, execução, coordenação de políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da população feminina; fomentando a criação de organismos municipais de políticas públicas para as mulheres, incentivando no âmbito municipal a criação de conselho municipal da mulher.

Art3º- A Comissão será composta de 03 (três) parlamentares, observando, se possível, a representação proporcional dos partidos, de acordo com § 4º do Art 112, do RI.

Art4º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para concluir seus trabalhos e elaborará um parecer sobre a finalidade de sua criação para a sua leitura em Plenário, de acordo com o § 6º do Art 112, do RI.

Art5º - Se dentro do prazo estabelecido a Comissão deixar de concluir seus trabalhos, será extinta automaticamente, salvo se estabelecido novo prazo pelo Plenário, em tempo hábil, através de Projeto de Resolução.

Art6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Garrafão do Norte, 27 de março de 2021.


ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA
Presidente


JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA
1º Secretário


NAIRO BARROSO VIDAL
2º Secretário